LEI MUNICIPAL Nº 1088, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 1051, de 14 de dezembro de 2020 - LOA 2021:

Anulação:

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
33390 Aplicações Diretas (217) FR 03000000.....R$140.946,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2066 Recomposição da Mata Ciliar dos Rios do Município
33390 Aplicações Diretas (555) FR 03003200.....R$106.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2265 Diagnóstico e Caracterização dos Cursos de Águas Urbanas
33390 Aplicações Diretas (223) FR 0100000.....R$99.990,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
002 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
0018.0541.0007.2209 Manutenção do FMMA
33390 Aplicações Diretas (221) FR 01003100.....R$30.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
33390 Aplicações Diretas (556) FR 03003100.....R$160.000,00

Total da Anulação.....R$536.936,00

Suplementações:

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2290 Plano de Recuperação de Área Degradada
34490 Aplicações Diretas (596) FR 03000000.....R$140.946,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
002 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
0018.0541.0007.2209 Manutenção do FMMA
33390 Aplicações Diretas (583) FR 03003200.....R$106.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
34490 Aplicações Diretas (303) FR 0100000.....R$49.995,00
33390 Aplicações Diretas (216) FR 0100000.....R$49.995,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2288 Sistema Municipal de Conversão Florestal - Simflor
33390 Aplicações Diretas (597) FR 01003100.....R$30.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2288 Sistema Municipal de Conversão Florestal - Simflor
33390 Aplicações Diretas (598) FR 03003100.....R$160.000,00

Total das Suplementações.....R$536.936,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 09 de agosto de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3594/2021 pag. 644/645 em 17/08/2021

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820